

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

**PREFEITURA DE
CONSELHEIRO
LAFAIETE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE****ATA DE SESSÃO – DATA: 03/09/2025 – HORÁRIO – 09h30min.****LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 097/2025 - Pregão Eletrônico nº 047/2025 - RP nº 038/2025.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.**

No dia três de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 446/2025, para a abertura do Processo Licitatório nº 097/2025 - Pregão Eletrônico nº 047/2025 - RP nº 038/2025. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Em conformidade com o item 5.7 do edital, a apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata, promovendo, quando requerido, sua substituição. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
02	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
03	GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA
04	GMX COMERCIO LTDA
05	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
06	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA
07	MWR DISTRIBUIDORA LTDA
08	SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA
09	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos.

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02	GMX COMERCIO LTDA
03	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
04	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
05	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
06	FRUSTRADO

Nos termos do item 8.5.1 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Certifica-se que as licitantes protocolaram, tempestivamente, a documentação de habilitação na plataforma BBMNET. As documentações de habilitação foram conferidas e tiveram sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes mediante preenchimento dos campos próprios da Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica, no ato do cadastramento da proposta. Destaca-se que conforme enunciado de jurisprudência do TCU acerca da interpretação do art. 64 da Lei 14.133/2021, promovido através do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário, "(...) a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". Referido entendimento vem sendo aplicado a diversos casos posteriores (vide Acórdãos 2.443/2021, 2.528/2021, 988/2022 e 117/2024, do TCU). Desta forma, quando necessário, tem-se por admitida a realização de diligência para a juntada de documento, desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, previamente à desclassificação/inabilitação do licitante. A documentação de habilitação das licitantes GMX COMERCIO LTDA, CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA foi conferida e encontrava-se em conformidade com o Edital, sendo declaradas habilitadas. Em sequência, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 6.22.4 do edital. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo

Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro

Conselheiro Lafaiete - MG

www.conselheirolafaiete.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

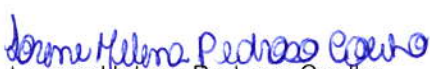
Setor de Licitação



PREFEITURA DE
**CONSELHEIRO
LAFAIETE**

licitante ou seu representante legal, b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Registra-se que as licitantes protocolaram a proposta realinhada na plataforma BBMNET. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 9.1 do Edital. Encerrado o prazo, verificou-se que não houve manifestação recursal. Os autos serão encaminhados para a autoridade competente para deliberação acerca da adjudicação/homologação. As empresas participantes e demais interessados serão cientificados mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Gustavo Franco dos Santos
Pregoeiro


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio


Rovenia Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio


Karen da Neiva Santos
Equipe de Apoio